DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA
Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Leis**

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.495 - DE 15 DE JUNHO DE 2020

Transforma parte **do Lote de Terreno Urbano n° 08 da Quadra 11**, fundo para a Av. São Paulo, patrimônio de Goataporanga, em Travessa e dá outras providencias;

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga-SP, no uso legal de suas atribuições, etc

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU; E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica transformado em "Travessa". Acesso e domínio publico, parte do **Lote de Terreno Urbano n°08(oito) da Quadra n°11 (onze),**situado nos fundos para a Av. São Paulo, patrimônio de Goataporanga, município de Nova Guataporanga –SP, de propriedade do Município.

§1°)- Parte do Lote de Terreno referido neste artigo, mede **10,0x 15,0 mts,** de forma retangular, divisa do Lote n° 17, mede **10,0 mts**; de outro lado faz divisa com Lote n° 09, mede **15,0 mts;** de outro lado divisa com Lote n° 07, mede **15,0 mts**, e, outro lado divisa com remanescente do mesmo Lote n° 08, onde me **10,0 mts**, perfazendo o total de **150,0 m2**, Matricula Cartório de Imóveis sob n° 2.237, sem benfeitorias.

§2°)-A transformação em Travessa tem como objeto o acesso aos terrenos adjacentes e cozinha piloto.

Artigo 2º)- A Travessa instituída nesta Lei, é prolongamento da Travessa do Lote n.17, criada através da Lei Municipal n°1.417, que também passa a denominar-se de "**Travessa_João Zaurizio de Souza**".

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 15 de Junho 2.020

Vagner Alves de Lima
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação nos locais de costume da Prefeitura Municipal, Site e D.O, na data supra.

Antonio Aparecido Dário
-Chefe do Setor Administrativo-